



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

LEI Nº 1.985/2009

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
664/81, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1.º da Lei Nº 664, de 10 de junho de 1981, passará a ter a seguinte redação:

“ Art.... São Feriados Municipais as seguintes datas

- a) 13 de junho – Padroeiro da Cidade
- b) 24 de junho – São João
- c) 02 de julho – Dia da Emancipação Municipal
- d) 20 de novembro – Dia da Consciência Negra

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 30 de setembro de 2009.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal